



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

08/10

Fls. _____

LEI Nº 906/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - SISPUMI, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar mediante Termo Concessão de Uso, parte do lote de nº B-REM-1, da Quadra (Praça 01), localizado na Planta Oficial da Cidade de Icaraíma, com área de 225,00 metros quadrados, ou seja: remanescente de lote situado na Praça da Bíblia, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma – SISPUMI.

Art. 2º- No imóvel arrolado no art. 1º será instalada a sede do aludido Sindicato de Trabalhadores, o qual, desde logo, compromete-se a continuar exercendo suas funções institucionais em defesa dos direitos trabalhistas dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º- Por importar em benefício a toda coletividade, a Concessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por período indeterminado, durante as atividades do SISPUMI no Município.

Art. 4º- Qualquer alteração na personalidade jurídica do SISPUMI importará obrigatoriamente na revisão dos termos da presente concessão.

Art. 5º- A presente Concessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

Fis. _____

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias
do mês de outubro de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<u>Voz Ilustrada pg 27</u>
EM <u>09 / 10 / 2013</u>
 ASSINATURA